



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035/2020.

(SUBSTITUTIVO)

Tangará da Serra, 13 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTAO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT Rua Júlio Martinez Benevides, nº 1955 - Centro Tel: (65) 3311-4600 - site: www.camara.tangaraserra.mt.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	
PROTOCOLO	11 404200 001338 1
Nr.: 133/2020	VOLUMES: 1
Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA	
Data Cadastro: 14/04/2020	Hora: 13:31:13
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N.º 035/2020 - SUBSTITUTO	
Resumo: PROJ. LEI ORD. N.º 035/2020 - SUBSTITUTO	

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.310.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A presente Abertura de Crédito Suplementar visa adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a necessidade de pagamento de contratação por tempo determinado. Vale informar, que estes serviços eram custeados como serviços de terceiro – pessoa jurídica e que agora passaram a compor a folha de pagamento, através do teste seletivo.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, ou seja, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, e solicitamos ainda uma sessão extraordinária em virtude da urgência de provisionar a folha de pagamento.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.310.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 1.310.000,00 (hum milhão, trezentos e dez mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DO DEPTO. OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	2909			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.0100000000	1.310.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 1.310.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com orçamento conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DO DEPTO. OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	2909			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.0100000000	1.310.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 1.310.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E DEZ MIL REAIS))

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar, ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, ou seja, provenientes de redução de dotação orçamentária.

Art. 4º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou

Edson Visente da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO


Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.224/2019– LOA.

Art. 5º Em atendimento à Lei Ordinária nº 3.462, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei Suplementar visa abertura de crédito suplementar para adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde o recurso será utilizado para folha de pagamento de contratação por tempo determinado.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **treze** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal